

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

266551

FICHA

1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26 de junho de 2002

IMÓVEL

Apartamento 501 com dependência na cobertura do prédio em construção situado na Rua Potiguara nº 572, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 2 vagas de garagem e correspondente fração de 0,047432 do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 45275 que mede em sua totalidade 36,00m de frente, 36,00m aos fundos confrontando com os nº 79 e 65 da Travessa Teodomiro Pereira, 50,30m à direita confrontando com o nº 580 e 50,50m à esquerda confrontando com o nº 524, ambos da Rua Potiguara. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 536783 (MP) **CL** 1831; **PROPRIETÁRIO:** ALEXANDRE DOS SANTOS ROSA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, identidade IFP 082796657, CPF 003.765.757-78, residente nesta cidade, que adquiriu a fração do terreno parte por compra a Armando Braga Santos e outros através da escritura de 15/06/00 do 24º Ofício, livro SB 562, fl. 196, registrada em 05/07/00 com o nº 6 na matrícula 207436 e parte por compra ao casal de Francisco Tadeu de Araújo Carvalho através da escritura de 27/06/00 do 24º Ofício, livro SB 589, fl. 165, registrada em 05/07/00 com o nº 8 na matrícula 207437. **INDICADOR REAL:** Nº 155602 a fl. 175 do Livro 40P Rio de Janeiro, 26 de junho de 2002.

O Oficial

AV - 1

DISCRIMINAÇÃO: Foi hoje averbada com o nº 4 na matrícula 258620 a **DISCRIMINAÇÃO PRÉVIA** de frações do terreno. **OS PROPRIETÁRIOS SE OBRIGAM A NÃO ALIENAR OS IMÓVEIS ANTES DA CONCESSÃO DO "HABITE-SE"**. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2002.

O Oficial

AV- 2

CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 19.08.02, prenotado em 22.08.02 com o nº 887749 à fl. 219v do livro 1-ER, instruído pela certidão nº 016271 de 19.08.02 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "Habite-se" concedido em 19.08.02. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social nº 052712002-17003010 de 09.08.02.-Rio de Janeiro, 03 de se-

SEGUE NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

266551

FICHA

1

VERSO

tembro de 2002.

O Oficial

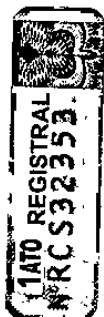
AV - 3



CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o n° 7848, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício através da escritura de 30/07/02 do 24° Ofício, livro SB-722 às folhas 168/176, aditada por outra de 12/08/02 do 24° Ofício, livro SB-738 às folhas 154/155. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2002.

O Oficial

R - 4



COMPRA E VENDA: Pela escritura de 25/10/02 do 24° Ofício, livro SB-757, fl. 70, prenotada em 29/10/02 com o n° 897973 à fl. 288 do livro 1-ES, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ALEXANDRE DOS SANTOS ROSA em favor de MARCIO ANDRÉ DA GAMA ANTONIO, publicitário, identidade IFP 08282838-5, CPF 001.450.447-26 e sua mulher BIANCA PETRIC ANTONIO, economista, identidade IFP 10037435-4, CPF 035.608.717-43, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a LEI 6515/77, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$285.000,00, sendo R\$48.381,00, com utilização do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 830074 em 11/10/02. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2002.

O Oficial

AV - 5



FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO: Pela escritura que serviu para o registro 4, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** não permite aos compradores MARCIO ANDRÉ DA GAMA ANTONIO e sua mulher BIANCA PETRIC ANTONIO negociarem o imóvel com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data da escritura. Rio de Janeiro, 28 de

Segue na ficha 2

MATRÍCULA

266551

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha

novembro de 2002.

O Oficial

R - 6

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 19/04/05 do 15º Ofício, livro SB-25, fl. 61, prenotada em 25/04/05 com o nº 1009992 à fl. 131v do livro 1-FI, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por MARCIO ANDRE DA GAMA ANTONIO e sua mulher BIANCA PETRIC ANTONIO em favor de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, brasileiro, advogado, identidade do IFP 09843708-0, CPF 044.713.387-06, casado pelo regime da separação total de bens com PRISCILA PORTO LIMA MOTTA, residente nesta cidade, pelo preço de R\$285.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1018755 em 15/04/04. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005.-----
O Oficial

(R).1 ato
RGS04579 NNF

AV - 7

CANCELAMENTO: Em virtude do registro 6 de COMPRA E VENDA, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 5 de **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005.-----
O Oficial

(R).1 ato
RGS04580 GLG

AV - 8

INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 6, fica averbado o número 3036184-4, CL 01831-7 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005.-----
O Oficial

(R).1 ato
RGS04581 NHT

AV - 9

PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento de 25/04/05, prenotado em 25/04/05 com o nº 1009991 à fl. 131v do livro 1-FI, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA e PRISCILA PORTO LIMA, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da separação de bens, através da escritura de 25/07/03 do

(R).1 ato
RGS04582 JFC

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

266551

FICHA

2
VERSO

14º Ofício, livro 4868, fl. 121, e está registrado com o nº 8785 no Registro Auxiliar em 31/03/05. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005.
O Oficial

AV - 10 **DIVÓRCIO:** Pelo requerimento de 28/04/09, prenotado em 04/05/09 com o nº 1229686 à fl. 247 do livro 1-GM, instruído pela certidão de 30/04/08 da 5ª Circunscrição, nº27409, livro BR-143, fl. 131, fica averbado o **DIVÓRCIO** de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA e PRISCILA PORTO LIMA, conforme sentença homologatória de conversão de 10/03/08, voltando o cônjuge mulher a assinar o nome de solteira PRISCILA PORTO LIMA. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009.
O Oficial

R - 11 **BEM DE FAMÍLIA:** Pela escritura de 06/02/09 do 10º Ofício, livro 6602, fl. 126, prenotada em 16/03/09 com o nº 1222657 à fl. 293v do livro 1-GL, rerratificada por outra de 17/07/09 do 10º Ofício, livro 6640, fl. 116, prenotada em 24/07/09 com o nº 1244728 à fl. 188 do livro 1-GO, fica registrado como **BEM DE FAMÍLIA** o imóvel, instituído pelo proprietário RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, ao qual atribuiu o valor de R\$285.000,00, tendo sido o edital publicado em 30/10/09 no Jornal do Comércio.. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009.
O Oficial

AV - 12 **PACTO ANTENUPCIAL:** Pelo requerimento de 08/09/09, prenotado em 22/09/09 com o nº 1256099 à fl. 297 do livro 1-GP, através da escritura de 15/01/09 do 10º Ofício, livro 6602, fl. 121, hoje registrada com o nº 11804 do Registro Auxiliar, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA e BIANCA GUIMARÃES
Segue na ficha 3

266551

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

PEREIRA DE SOUZA, no qual estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da separação de bens. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009.-----

O Oficial

quom

AV - 13 **CASAMENTO:** Pelo requerimento de 10/07/09, prenotado em 14/07/09 com o nº 1242486 à fl. 107v do livro 1-GO, instruído pela certidão de 30/06/09 da 5ª Circunscrição, nº 32362, livro BR-159 fl. 284, fica averbado o **CASAMENTO** de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA e BIANCA GUIMARÃES PEREIRA DE SOUZA, realizado em 30/05/09 pelo regime da separação de bens, passando a assinar BIANCA GUIMARÃES PEREIRA DE SOUZA MOTTA. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009.-----

O Oficial

quom

R - 14 **PENHORA:** Pelo ofício de 02/08/2024 da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, prenotado em 02/08/2024 com o nº 2208443 à fl. 64 do livro 1-MP, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$26.212,09 (neste valor incluído outro imóvel), decidida nos autos da ação trabalhista movida por FABIANA SOARES PORCENIO BESSA em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA e outros (Processo nº 0100179-92.2016.5.01.0206). Serviu também para este registro o ofício de 12/08/2024 da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, prenotado em 19/09/2024 com o nº 2218519 à fl. 126v do livro 1=MQ, que determinou a prática do ato independentemente do bem de família registrado com o nº 11. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, Segue no verso

(R)-1 ato
ROM18890 HAB

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

266551

3
VERSO

CNM:089425.2.0266551-98

modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 30 de
setembro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEUN24329 CXP

AV - 15 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 20/03/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 20/03/23 com o nº 2113759 à fl.259 do livro 1-MC, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 17/03/20, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 00113261520135010206 - Protocolo nº 202003.1715.01097579-IA-160. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92856 SBD

AV - 16 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 20/03/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 20/03/23 com o nº 2113760 à fl.259 do livro 1-MC, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 25/11/22, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01011375920175010201 - Protocolo nº 202211.2513.02464252-IA-920. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato,
Segue na ficha 4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425.2.0266551-98

Continuação da ficha 3

porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92858 HVD

AV - 17 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 14/04/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 19/04/23 com o nº 2119498 à fl.165 do livro 1-MD, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 23/03/23, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 7ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01008256520175010207 - Protocolo nº 202303.2315.02619501-IA-280. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92860 TZU

AV - 18 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 20/05/24 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 21/05/24 com o nº 2193909 à fl.141v do livro 1-MN, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 18/08/23, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 00111533220155010202 - Protocolo nº

Segue no verso

MATRÍCULA

266551

FICHA

4

VERSO

202308.1808.02875910-IA-670. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92863 AVD

AV - 19 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 20/05/24 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 21/05/24 com o nº 2193910 à fl.141v do livro 1-MN, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 22/08/23, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01017992020175010202 - Protocolo nº 202308.2221.02885051-IA-870. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92866 IQP

AV - 20 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 20/05/24 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 21/05/24 com o nº 2193911 à fl.141v do livro 1-MN, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 22/08/23, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da
Segue na ficha 5

MATRÍCULA

266551

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01016229020165010202 - Protocolo nº 202308.2219.02885011-IA-660. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92867 PRG

AV - 21 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 20/05/24 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 21/05/24 com o nº 2193912 à fl.141v do livro 1-MN, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 23/08/23, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01006736620165010202 - Protocolo nº 202308.2313.02886299-IA-180. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92869 FEH

AV - 22 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 08/08/24 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 13/08/24 com o nº 2210380 à fl.134 do livro 1-MP, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de

Segue no verso

MATRÍCULA

266551

FICHA

5

VERSO

23/07/24, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 5ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01014778820175010205 - Protocolo nº 202407.2319.03465712-IA-530. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087**EFCI92872 FRG**

AV - 23 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 19/05/25 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 20/05/25 com o nº 2263738 à fl.252 do livro 1-MV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 05/12/24, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01011375920175010201 - Protocolo nº 202412.0515.03741331-IA-470. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087**EFCI92873 HNZ**

AV - 24 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 19/05/25 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada
Segue na ficha 6

MATRÍCULA

266551

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 5

em 20/05/25 com o nº 2263739 à fl.252 do livro 1-MV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 11/04/25, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01023717320175010202 - Protocolo nº 202504.1108.03951524-IA-190. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para prática do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087**EFCI92875 ABX**

AV - 25 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 26/01/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 27/01/26 com o nº 2315370 à fl.8v do livro 1-NE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 17/08/25, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 7ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01012543220175010207 - Protocolo nº 202508.1719.04194084-IA-578. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para prática do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087**EFCI92876 DWJ**

Segue no verso

MATRÍCULA

266551

FICHA

6

VERSO

AV - 26 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 26/01/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 27/01/26 com o nº 2315371 à fl.8v do livro 1-NE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 18/08/25, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 7ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01009122120175010207 - Protocolo nº 202508.1803.04194287-IA-656. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para prática do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92877 GYC

AV - 27 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 26/01/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 27/01/26 com o nº 2315372 à fl.8v do livro 1-NE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 22/08/25, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01008832320165010201 - Protocolo nº 202508.2211.04208738-IA-185. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para prática do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Segue na ficha 7

MATRÍCULA

266551

FICHA

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 6

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92878 JQK

AV - 28 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 26/01/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 27/01/26 com o nº 2315373 à fl.8v do livro 1-NE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 25/08/25, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01006282120175010075 - Protocolo nº 202508.2516.04214408-IA-238. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92880 YBS

AV - 29 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 26/01/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 27/01/26 com o nº 2315374 à fl.8v do livro 1-NE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 25/08/25, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01020038620165010206 - Protocolo nº 202508.2514.04213690-IA-396. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento

Segue no verso

MATRÍCULA

266551

FICHA

7

VERSO

nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92883 SQK

AV - 30 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 26/01/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 27/01/26 com o nº 2315375 à fl.8v do livro 1-NE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 26/08/25, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01003637720185010206 - Protocolo nº 202508.2612.04216372-IA-295. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92885 UQL

AV - 31 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 06/03/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 09/03/26 com o nº 2322999 à fl.282v do livro 1-NE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 05/03/26, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01005645220165010202 - Protocolo nº 202603.0510.04544182-IA-965. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os

Segue na ficha 8

MATRÍCULA

266551

FICHA

8

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 7

atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92886 ORG

AV - 32 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 04/03/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotado em 04/03/26 com o nº 2322146 à fl.252 do livro 1-NE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 04/03/26, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA,, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 75ª Vara do Trabalho - RJ - Processo nº 01019423620165010075 - Protocolo nº 202603.0413.04541835-I E-290. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para prática do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI92888 DEH

AV - 33 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 13/05/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 14/05/26 com o nº 2336799 à fl.178v do livro 1-NG, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 20/04/26, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01011049220195010203 - Protocolo nº 202604.2020.04636399-IA-864. Para esta averbação não segue no verso

MATRÍCULA
266551

FICHA
8 VERSO

foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCZ15261 BYC

AV - 34 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 13/05/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 14/05/26 com o nº 2336800 a fl.178v do livro 1-NG, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 08/05/26, em face de RODRIGO SOARES GEOFFROY DE SOUZA MOTTA, CPF 044.713.387-06, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias RJ - Processo nº 01000165420215010201 - Protocolo nº 202609.0810.04672456-PA-752. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos para pratica do ato, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme Art. 320-C, P.U., do Provimento nº 149 do C.N.J., incluído pelo Provimento CNJ nº 188/2024. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCZ15272 TSN